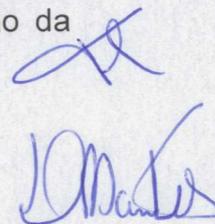
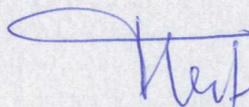


ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

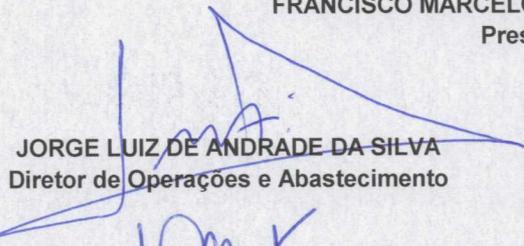
Aos vinte sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 15h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos** e do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima sexta (1.306ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e os comunicou que a Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia** está em viagem a serviço, em seguida passou à leitura dos votos: **1) Voto Dipai nº 006/2017. Processo Sugof nº 21200.000759/2017-62.** Termo de Execução Descentralizada – TED entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA e a Conab, para Ampliação da Implementação da Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio. O Governo Federal vem implementando uma série de políticas públicas com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do país. A Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio é uma dessas Políticas, e, por ser relativamente recente, vem demandando cada vez mais, apoio à sua estruturação geral. Com o desafio de ampliar de forma significativa a implementação da PGPM-Bio, torna-se necessário amplificar as atividades de divulgação e capacitação, com foco nos principais locais de produção e comercialização dos produtos extrativos inseridos na pauta dessa Política, bem como gerir as operações atualmente em curso. Neste sentido, tendo em vista que a Conab não apresenta, a princípio, disponibilidade de recursos operacionais específicos para a PGPM-Bio, em oposição à disponibilidade de recursos orçamentários para o pagamento das subvenções econômicas no âmbito desta Política, é que a parceria entre a Conab e o MMA, via repasse de recursos à esta Companhia, no montante de R\$ 212.433,00, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, se configura como importante e fundamental instrumento de viabilização desta estratégia. Fundamentação Legal: As ações do presente TED estão fundamentadas no Decreto-Lei N.º 79, de 19/12/1966; Lei N.º 8.427, de 27/05/1992 (alterada pelo Art. 48 da Lei 11.775, de 17/09/2008); Artigo 3.º da Lei N.º 11.326, de 24/07/2006; Lei N.º 8.171, de 17/01/1991; Portaria MDA N.º 21, de 27/03/2014; Portaria Interministerial N.º 546, de 29/05/2017; Instrução Normativa Conjunta MAPA/MMA N.º 17, de 28 de maio de 2009; e MOC Título 35. Diante do exposto, proponho a este Colegiado a aprovação da



cooperação entre a Conab e o MMA, a ser formalizada por meio de TED, com vigência até 31/12/2017, o qual já se encontra devidamente cancelado pela Procuradoria Geral da Conab (Proge). O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



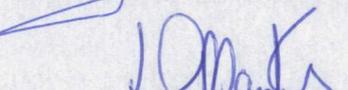
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Presidente



JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA
Diretor de Operações e Abastecimento



MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas



DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Fiscalização



JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário